



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

102

Exm^o. Senhor
Presidente da Assembleia Regional
dos Açores

HORTA - F A I A L

P^o. 20/12

22. SET. 1978

1367

ASSUNTO: PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA 1979

Excelência

Nos termos dos art^{os}. 9^o. e 10^o. do Decreto Regional n^o. 3/78/A, de 18 de Janeiro e para os efeitos do art^o. 11^o. do mesmo diploma, junto envio a Vossa Excelência a proposta do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1979.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, EM EXERCÍCIO

RAUL GOMES DOS SANTOS

ANEXO:

O mencionado

*Foi-me entregue
directamente em 28.9.78*

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES

Entrada N^o 531 Data 28/9/78

S.  R.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PROPOSTA DE ORÇAMENTO
DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PARA 1979

RESOLUÇÃO

Nos termos da alínea g) do artº.33º. do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores conjugado com os artºs.9º. e 10º. do Decreto Regional nº.3/78, de 18 de Janeiro, o Governo Regional, reunido em sessão Plenária em 19 de Setembro de 1978, resolveu:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1979, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional, 19 de Setembro de 1978.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
EM EXERCÍCIO



Raul Gomes dos Santos

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPITULOS

④

(1 000 esc.)

<u>CAP.</u>	<u>DESIGNAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
	<u>Receitas correntes</u>	
I	Impostos directos	476 530
II	Impostos indirectos	753 527
III	Taxas, multas e outras penalidades	23 380
IV	Rendimentos de propriedade	80
V	Transferências	80
VI	Venda de bens duradouros	18
VII	Venda de serviços e bens não duradouros	10 270
VIII	Outras receitas correntes	450 115
	Soma das receitas correntes	1 714 000
	<u>Receitas de capital</u>	
IX	Venda de bens de investimento	1 800
X	Transferências	2 600 000
XI	Activos financeiros	1 000
XII	Outras receitas de capital	600
	Soma das receitas de capital	2 603 400
XIII	Receitas consignadas para diversas entidades	600 000
	<u>TOTAL DAS RECEITAS</u>	<u>4 917 400</u>

ANEXO II

RESUMO DA DESPESA POR SECRETARIAS REGIONAIS

A

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS DO PLANO	TOTAL
Assembleia Regional	25 000	1 500	-	26 500
Presidência do Governo Regional	56 000	5 100	24 500	85 600
Secretaria Regional das Finanças	206 100	12 400	12 000	230 500
Secretaria Regional da Administração Pública	248 000	500	40 000	288 500
Secretaria Regional da Educação e Cultura	219 200	24 000	36 500	279 700
Secretaria Regional do Trabalho	32 200	1 600	12 000	45 800
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	82 300	900	109 500	192 700
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	216 600	4 000	384 100	604 700
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	59 000	1 000	433 400	493 400
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	66 400	2 400	714 700	783 500
Secretaria Regional do Equipamento Social	169 500	2 000	1 115 000	1 286 500
SOMA	1 330 300	55 400	2 881 700	4 317 400
Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas	-	-	-	600 000
TOTAL	1 380 300	55 400	2 881 700	4 917 400

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

I. INTRODUÇÃO

1. Cumprindo ao Governo Regional elaborar a proposta de Orçamento da Região e apresentá-la à Assembleia Regional até ao dia 30 de Setembro de cada ano, para nos termos da alínea f) do artº. 22º. do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores ser discutida e aprovada, deve a mesma, em conformidade com a lei aplicável, ser acompanhada de um conjunto mínimo de elementos justificativos necessários à apreciação da política orçamental definida e ao conhecimento dos efeitos das receitas e despesas da Administração Regional sobre a actividade económica, por forma a aumentar a compreensão das intenções do Governo e a tornar mais perspicuas as metas fixadas.

O Orçamento da Região para 1979, como os anteriores, é a expressão concreta das estratégias financeiras para o período considerado, as quais visam a execução da política de desenvolvimento socio-económico anunciada no programa de governo apresentado ao eleitorado e a prossecução dos objectivos definidos nas grandes opções do Plano a médio prazo. Maior eficiência na utilização dos recursos regionais disponíveis, manutenção do actual nível de emprego, atenuação do desequilíbrio das trocas comerciais com o exterior, redução das desigualdades na distribuição do rendimento constituem os objectivos mais notáveis da política orçamental que o Governo se propõe executar no próximo ano, pesem embora as limitações no domínio da disponibilidade dos instrumen-

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

A

./.

tos adequados e as dificuldades decorrentes da crise económica com que o Continente se debate.

A política orçamental de natureza expansionista verificada nos anos precedentes, determinada por acréscimos de despesas com bens e serviços e com transferências superiores ao crescimento das receitas, continuará a ser prosseguida pelo Governo Regional.

No entanto, há que reconhecer que os órgãos de governo próprio da Região se encontram praticamente impossibilitados de actuar directamente sobre a composição, distribuição e peso da carga fiscal, o que constitui uma considerável limitação na definição e execução da política orçamental regional. Tal condicionamento obriga ao recurso a outros instrumentos de intervenção capazes de desencadear os mesmos efeitos, embora de menor precisão. Por outro lado, há que contar ainda com o grau de dependência da economia regional relativamente à do Continente e com o facto de ainda existir uma identidade perfeita das políticas monetárias dos dois territórios. É sabido que a situação conjuntural económica do País continua a caracterizar-se principalmente por uma elevada taxa de desemprego e de inflação, bem como por um grave e persistente desequilíbrio da sua balança de pagamentos, o que determina a aplicação de um conjunto de medidas de natureza recessiva, cuja extensibilidade aos Açores serviria apenas para agravar o atraso económico existente e acentuar a dependência da sua economia. São essas as dificuldades e limitações com que inevitavelmen

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

4

./.

te se depara sempre que é posta em execução a política orçamental adequada à realidade económica local: por um lado, dificuldades no manejo dos instrumentos de intervenção, por outro lado, a sobredita conjuntura crítica do País e a vulnerabilidade regional aos seus efeitos mais negativos.

Com a finalidade de superar os aludidos obstáculos e construir os alicerces de uma verdadeira autonomia económica e financeira foi oportunamente presente à Assembleia Regional uma ante-proposta de lei que visa reestruturar o sistema de crédito na Região Autónoma e a criação de um "fundo cambial" próprio e está a ser elaborada já outra ante-proposta de lei cujo objecto será o de estabelecer um estatuto financeiro da Região. A reestruturação do sistema de crédito e a lei financeira são dois diplomas de capital importância para a concretização da autonomia e sua consolidação.

2. No entanto, a circunstância de a economia regional se encontrar como atrás se diz exposta aos efeitos da crise económica que o País enfrenta, dá origem a que também na Região, salvaguardados os seus interesses específicos, sejam adoptadas algumas medidas de contenção de despesas correntes atribuídas aos serviços públicos regionais. Contenção de despesas que se crê vir a ser compensada por um maior empenhamento de todos os funcionários numa correcta organização do trabalho de modo a obter-se um aumento da eficiência e da produtividade dos serviços.

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

J

./.

Progressivamente, o Orçamento da Região irá abarcando todo o sector público regional, como estipula o artº.3º. do Decreto Regional nº.3/78/A, de 18 de Janeiro.

Convém sublinhar que a Administração Regional ainda se encontra em fase de instalação e organização de serviços a que necessariamente correspondem gastos consideráveis com larga influência na taxa de crescimento global das despesas correntes. No próximo ano e eventualmente em anos seguintes ainda se irá registar esse elevado crescimento de despesas correntes que se deve nuns casos, ao alargamento dos exíguos quadros de pessoal que as extintas Juntas Gerais possuíam e noutros casos à criação de novos serviços cuja entrada em funcionamento se mostra indispensável.

3. Acresce que a transferência dos denominados "serviços periféricos do Estado" comporta a inscrição no Orçamento da Região Autónoma dos Açores de avultadas verbas que até então figuravam no Orçamento Geral do Estado. Portanto, para além do crescimento irreduzível de certas despesas correntes, com o qual há sempre que contar, surge, nesta fase da Administração Regional, este outro aumento adicional resultante da instalação e da melhoria de serviços, bem como o originado pela transferência dos serviços do Estado.

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

d

./.

Para o próximo ano constarão já do orçamento regional as dotações destinadas a suportar os custos dos serviços transferidos no âmbito das Secretarias Regionais do Trabalho, 20 mil contos, da Educação e Cultura, 145 mil contos e da Agricultura e Pescas 128 mil contos. É de notar que nesta última Secretaria Regional estão inscritas as dotações com o Programa Pecuário dos Açores, as quais se encontram repartidas pelos diversos programas que aquela Secretaria pretende executar no decurso do próximo ano.

No que respeita aos serviços periféricos dependentes do Ministério dos Assuntos Sociais, cuja transferência se encontra prevista no Decreto-Lei nº.276/78, de 6 de Setembro, não foram consideradas quaisquer dotações para fazer face aos respectivos custos dado que a sua integração nas correspondentes estruturas orgânicas regionais de saúde e segurança social, se processará gradualmente, à medida que estas forem sendo criadas, altura em que serão integrados os respectivos orçamentos no orçamento regional e transferidas para a Região as verbas que lhes forem destinadas - em estrita conformidade com o que dispõe os artigos 4º e 5º do citado diploma.

Por outro lado, o estado avançado em que se encontravam as negociações com o Governo Central sobre o Plano de Concretização da Autonomia, antes da queda do II Governo Constitucional,

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

G

./.

permite desde já inscrição no Orçamento da Região para 1979 de despesas com serviços e projectos anteriormente a cargo do Orçamento Geral do Estado. É designadamente o caso dos Serviços Florestais, no âmbito da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, do Instituto Universitário dos Açores e do Instituto de Acção Social e Escolar, no âmbito da Secretaria Regional da Educação e Cultura e dos programas portuário e aeroportuário, no âmbito da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, cujo montante total é de 775 mil contos.

Apesar de tudo, foi possível fixar as despesas correntes em 1 380 mil contos e obter uma poupança corrente de 334 mil contos, o que revela as preocupações do Governo em matéria de contenção de despesas públicas e o seu empenho no equilíbrio do orçamento corrente.

4. O valor global das despesas inscritas no Orçamento da Região para 1979 eleva-se a 4 917 mil contos sendo 1 380 mil contos de despesas correntes (28%), 2 937 mil contos de capital (60%) e 600 mil contos de pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas (12%).

Os programas de investimento, constantes do Plano para 1979, que o Governo se propõe executar, ascendem a 2 882 mil contos, dos quais 1 081 mil contos (37,5%) se destinam a infraestruturas.

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

7.

✓

./.

turas económicas, 942 mil contos (32,7%) aos sectores sociais, 742 mil contos (25,7%) aos sectores produtivos e, por fim, 117 mil contos (4,1%) aos sectores de apoio. A exemplo dos anos anteriores trata-se de um esforço de investimento bastante significativo justificado pelo atraso económico em que se encontra a Região.

Por seu turno, as receitas previstas somam 4 917 mil contos sendo 1 714 mil contos (35%) de receitas correntes, 2 603 mil contos (53%) de capital e de receitas consignadas para diversas entidades 600 mil contos (12%).

Não obstante a taxa de crescimento das receitas próprias da Região as necessidades de financiamento para o próximo ano elevam-se a 2 600 mil contos, acusando um agravamento de 674 mil contos (+35%) relativamente ao Orçamento do ano em curso. Em capítulo próprio se analisará as respectivas fontes de financiamento.

./.

d

SINTESE DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES

(milhares de contos)

DESIGNAÇÃO	1977 (1)	1978 (2)	1979 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
1. Receitas correntes (a)	1 467,4	1 455	2 314	+ 859
2. Despesas correntes (b)	1 024,8	1 391	1 980	+ 589
3. (1) - (2)	442,6	64	334	+ 270
4. Receitas de capital	127,2	3	3	-
5. Despesas de capital	1 166,6	1 993	2 937	+ 944
6. (4) - (5)	(1 039,4)	(1 990)	(2 934)	+ 944
7. Déficit orçamental (3) - (6)	(596,8)	(1 926)	(2 600)	+ 674

(a) Inclui o capítulo "Receitas consignadas para diversas entidades"

(b) Inclui o capítulo " Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas"



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

d

II. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1978

1. Com a finalidade de apresentar a forma como tem decorrido a execução do orçamento para 1978, far-se-à em seguida desenvolvida referência ao comportamento das receitas e despesas orçamentais ao longo dos primeiros seis meses do corrente ano.

Porém, importa ter presente, como aliás demonstra a experiência dos anos anteriores, que no decurso do segundo semestre do ano económico o ritmo de execução do orçamento de capital sofre considerável aceleração derivada de aumento do próprio ritmo da realização de certas obras e da conclusão e subsequente concretização dos estudos e projectos iniciados no começo do ano.

2. O resultado da execução do orçamento revela um excedente das receitas cobradas sobre as despesas autorizadas de 392 mil contos contra 424 mil contos em igual período do ano anterior. A variação registada explica-se pelo nível das despesas autorizadas, as quais aumentaram 38% em relação ao período homólogo do ano anterior, e pela circunstância de a expansão das receitas se ter que dado pelos 17%.

Para o montante das receitas arrecadadas no ano em curso concorre principalmente o produto da cobrança dos impostos directos, 360 mil contos, indirectos 232 mil contos e as importân-

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

cias agrupadas no capítulo das "outras receitas correntes" que totalizaram 227 mil contos. O decréscimo de 37 mil contos verificado neste último conjunto de receitas, onde estão incluídos os impostos liquidados no território do Continente mas pertencentes à Região, deve-se à redução das transferências do Orçamento Geral do Estado que no período considerado foram inferiores em 100 mil contos ao valor registado no mesmo período do ano transacto. Estas transferências são constituídas na sua totalidade por verbas respeitantes aos impostos cobrados no Continente e pertencentes à Região. O facto de no presente ano ter sido estabelecido um calendário para a remessa de tais importâncias originou a notada variação.

As receitas consignadas para diversas entidades, na sua maior parte destinadas ao pagamento do pessoal de ensino, ascenderam a 214 mil contos, valor inferior em cerca de 22 mil contos ao do ano anterior devido ao pagamento tardio do subsídio de férias, que é habitual efectuar-se no mês de Junho.

3. Em relação às despesas orçamentais, constata-se que as autorizações liquidadas atingiram o montante de 686 mil contos contra 497 mil contos no período homólogo do ano transacto, o que traduz um acréscimo de 38% revelador do significativo aumento do

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

G

./.

ritmo da realização de despesas, e da capacidade de execução do Governo Regional.

Do total das despesas autorizadas, 249 mil contos (36%) correspondem a despesas correntes, 226 mil contos (33%) a despesas de capital e 208 mil contos (31%) a pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas. Em igual período do ano de 1977 as despesas correntes não excederam os 163 mil contos e as de capital os 113 mil contos.

Analisando o comportamento das despesas correntes por departamentos governativos, observa-se que os valores mais acentuados se encontram nas Secretarias Regionais das Finanças, 57 mil contos, Administração Pública 46 mil contos, Equipamento Social 42 mil contos e Agricultura e Pescas 30 mil contos que no conjunto perfazem 70% das despesas correntes realizadas no período em análise, situação muito semelhante à que pôde ser verificada no ano de 1977. Uma boa parte das importâncias indicadas é dispendida com o pagamento de vencimentos e outras remunerações dos servidores da Administração Regional Local, com excepção da Secretaria Regional das Finanças cuja maior parte, 31 mil contos, se dirige para o Estado como compensação das despesas com a cobrança dos impostos que constituem receita própria da Região. Também neste domínio não surgem relativamente ao ano anterior alterações que mereçam comentários mais desenvolvidos.

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

No que concerne às despesas de capital o confronto com o mesmo período da ano anterior mostra que os agravamentos mais expressivos dizem respeito às Secretarias Regionais do Equipamento Social, mais 39 mil contos, dos Transportes e Turismo, mais 34 mil contos, do Comércio e Indústria, mais 22 mil contos e da Agricultura e Pescas mais 12 mil contos, departamentos governamentais responsáveis pela quase totalidade dos investimentos da Administração Pública Regional para o corrente ano.

4. A análise da execução orçamental no período de Janeiro a Junho do ano em curso, de acordo com a classificação económica das despesas públicas, revela, no domínio das despesas correntes, que 110 mil contos (44%) respeitam a dispêndios com pessoal, 85 mil contos (34%) constituem as transferências para o sector público e 30 mil contos (12%) correspondem a aquisições com bens e serviços. Na Secretaria Regional das Finanças foi inscrita uma dotação única destinada a suportar os encargos com todo o pessoal ainda não pertencente aos quadros regionais, cujos dispêndios em 30 de Junho se elevam a 19 mil contos.

Nas transferências para o sector público incluem-se quer os subsídios às autarquias locais, cerca de 40 mil contos, destinados a dotá-las dos meios financeiros necessários ao pagamento dos vencimentos que a lei fixa para os seus servidores, quer a

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

4

./.

compensação entregue ao Estado, 31 mil contos, para fazer face aos encargos de cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região.

Quanto às despesas de capital, para além do que já foi dito, referir-se-à apenas que 197 mil contos (87%) correspondem a investimentos, dos quais 191 mil contos (85%) a investimentos do Plano e 25 mil contos (11%) respeitam a activos financeiros, que na totalidade consubstancia o empréstimo sem juros concedido à Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos - S A T A.

./.

RECEITAS COBRADAS

(de Janeiro a Junho)

6

(1 000 esc.)

CAP.	DESIGNAÇÃO	1977 (.)	1978 (.)	VARIAÇÃO 1978-1977
I	Impostos directos	137 141	232 133	+ 94 992
II	Impostos indirectos	229 486	360 111	+ 130 625
III	Taxas, multas e outras penalidades	8 234	10 710	+ 2 476
IV	Rendimentos de propriedade	39	15	- 24
V	Transferências correntes	35	4 489	+ 4 454
VI	Venda de bens duradouros	-	-	-
VII	Venda de serviços e bens não duradouros	4 390	7 193	+ 2 803
VIII	Outras receitas correntes	300 008	226 823	- 73 185
IX	Venda de bens de investimentos	681	1 070	+ 389
X	Transferências de capital	3 997	17 546	+ 13 549
XI	Activos financeiros	-	641	+ 641
XII	Outras receitas de capital	450	2 399	+ 1 949
	SOMA	684 461	863 130	+ 178 669
XIII	Receitas consignadas para diversas entidades	236 723	214 351	- 22 372
	TOTAL	921 184	1 077 481	+ 156 297

(.) Não inclui o saldo da gerência do ano económico anterior

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS CORRENTES

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1977	1978	VARIAÇÃO 1978-1977
Assembleia Regional	4 090	4 693	+ 603
Presidência do Governo Regional	3 454	15 262	+ 11 808
Secretaria Regional das Finanças	27 195	57 088	+ 29 893
Secretaria Regional da Administração Pública	48 941	46 294	- 2 647
Secretaria Regional da Educação e Cultura	9 236	19 866	+ 10 630
Secretaria Regional do Trabalho	738	1 521	+ 783
Secretaria Regional dos Assuntos So- ciais	11 421	20 753	+ 9 332
Secretaria Regional da Agricultura e Pêscas	22 752	30 180	+ 7 428
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	4 970	8 131	+ 3 161
Secretaria Regional dos Transpor- tes e Turismo	1 594	4 209	+ 2 615
Secretaria Regional do Equipamento Social	29 066	41 827	+ 12 761
TOTAL	163 457	249 824	+ 86 367

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DE CAPITAL

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1977	1978	VARIAÇÃO 1978-1977
Assembleia Regional	188	150	- 38
Presidência do Governo Regional	240	563	+ 323
Secretaria Regional das Finanças	1 665	1 683	+ 18
Secretaria Regional da Administração Pública	9	2 232	+ 2 223
Secretaria Regional da Educação e Cul tura	4 792	2 023	- 2 769
Secretaria Regional do Trabalho	366	3 328	+ 2 962
Secretaria Regional dos Assuntos So ciais	544	2 006	+ 1 462
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	7 379	19 960	+ 12 581
Secretaria Regional do Comércio e In dústria	36 169	58 247	+ 22 078
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 286	35 954	+ 34 668
Secretaria Regional do Equipamento Social	61 166	100 729	+ 39 563
TOTAL	113 804	226 875	+ 113 071

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho)

DESPESA TOTAL

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1977	1978	VARIAÇÃO 1978-1977
Assembleia Regional	4 278	4 843	+ 565
Presidência do Governo Regional	3 694	15 825	+ 12 131
Secretaria Regional das Finanças	28 860	58 771	+ 29 911
Secretaria Regional da Administração Pública	48 950	48 526	- 424
Secretaria Regional da Educação e Cultura	14 028	21 889	+ 7 861
Secretaria Regional do Trabalho	1 104	4 849	+ 3 745
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	11 965	22 759	+ 10 794
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	30 131	50 140	+ 20 009
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	41 139	66 378	+ 25 239
Secretaria Regional dos Transpor- tes e Turismo	2 880	40 163	+ 37 283
Secretaria Regional do Equipamento Social	90 232	142 556	+ 52 324
SOMA	277 261	476 699	+ 199 438
Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas	219 487	208 919	- 10 568
TOTAL	496 748	685 618	+ 188 870

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Junho de 1978)

Classificação económica

(1 000 esc.)

SECRETARIAS REGIO- NAIS DESIGNAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA											TOTAL
	ASS.REG.	PRE.GOV.	FINANÇAS (a)	ADM.PÚBL.	EDUCAÇÃO CULTURA	TRABALHO	ASSUNTOS SOCIAIS	AGRIC. E PESCAS	COMÉRCIO INDÚSTRIA	TRANSP. TURISMO	EQUIP. SOCIAL	
<u>Despesas correntes</u>												
Pessoal		4 968	22 903	4 692	3 180	817	5 560	25 366	5 891	2 240	34 924	110 541
Aquisição de bens e serviços		9 809	1 181	596	4 402	704	730	4 436	2 209	1 832	4 299	30 198
Juros			679									679
Transferências:												
Sector público			31 945	40 295	3 772		7 096				2 324	85 432
Outros sectores		485		704	8 461		7 156		30			16 836
Outras despesas correntes	4 693		380	7	51		211	378	1	137	280	6 130
SOMAM AS DESPESAS CORRENTES	4 693	15 262	57 088	46 294	19 866	1 521	20 753	30 180	8 131	4 209	41 827	249 824
<u>Despesas de capital</u>												
Investimentos		563	114	76	1 011	3 328	105	207	144	20	129	5 697
Activos financeiros										25 000		25 000
Transferências:												
Sector público				1 370	762							2 132
Outros sectores				786	250							1 036
Outras despesas de capital	150											150
Passivos financeiros			1 569									1 569
Investimentos do Plano							1 901	19 753	58 103	10 934	100 600	191 291
SOMAM AS DESPESAS DE CAPITAL	150	563	1 683	2 232	2 023	3 328	2 006	19 960	58 247	35 954	100 729	226 875
TOTAL	4 843	15 825	58 771	48 526	21 889	4 849	22 759	50 140	66 378	40 163	142 556	476 699

(a) Não inclui o capítulo "Pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas"

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

J

III. RECEITAS

1. Como se disse anteriormente é no domínio das suas receitas que a Região dispõe dos poderes mais escassos, limitando-se, por isso, a prever, atentos os diversos factores que influenciam o valor da respectiva cobrança em critérios realistas o montante que irá ser arrecadado no ano económico seguinte.

As receitas estimadas para o próximo ano ascendem ao montante global de 4 917 mil contos, o que representa um acréscimo de 1 509 mil contos, ou seja mais 44,3% do que a previsão para o corrente ano. O referido montante inclui para além das receitas fiscais a comparticipação do Orçamento Geral do Estado no financiamento dos investimentos a realizar na Região Autónoma e ainda a participação da Região nos benefícios decorrentes de tratados e acordos internacionais que directamente lhe dizem respeito.

A previsão das receitas fiscais - impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades - foi efectuada com base na cobrança de 1977 e nos valores já arrecadados no corrente ano. O respectivo montante representa cerca de 25% do total dos recursos orçamentais previstos e ascendem a 1 253 mil contos o que significa um crescimento da ordem dos 44% relativamente à estimativa inicial para 1978. Este acréscimo deve-se em grande parte aos efeitos esperados das medidas de agravamento fiscal que o Governo Central adoptou no decurso do corrente ano.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

G

./.

Há que contar também com as receitas provenientes da cobrança dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis liquidados no Continente, relativos a mercadorias a eles sujeitas e destinadas à Região Autónoma dos Açores, cujo produto se julga venha atingir no próximo ano 450 mil contos, de acordo com um método de avaliação ajustado à realidade económica dos Açores, designadamente ao poder de compra da sua população.

Para o montante global das receitas orçamentais concorrem ainda os quantitativos das "receitas consignadas para diversas entidades", 600 mil contos, dos quais 550 mil contos se destinam ao pagamento dos vencimentos do pessoal dos ensinos primário, liceal e técnico e 28 mil contos destinados à Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado.

2. Comparando as previsões para 1979 e para o corrente ano constata-se que a participação da tributação directa e indirecta no total das receitas fiscais estimadas se mantem sensivelmente idêntica. Com efeito, o concurso das tributações indirecta (753 mil contos) e directa (476 mil contos) continua a corresponder respectivamente a cerca de 60 e 38 por cento do total dos impostos e taxas previstas.

A previsão dos impostos directos atinge o montante total de 476 mil contos o que relativamente à do corrente ano representa um crescimento de 138 mil contos (+41%) que se justifica essencial

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

A

./.

mente pelos aumentos estimados na contribuição industrial (+35 mil contos), imposto de capitais (+35 mil contos), imposto profissional (+25 mil contos), contribuição predial (+19 mil contos) e imposto complementar (+16 mil contos).

A previsão das receitas provenientes dos impostos indirectos a cobrar situa-se no montante total de 753 mil contos, mais 45% do que a previsão para o corrente ano, verificando-se que as variações mais significativas ocorrem quanto ao imposto de transacções (+110 mil contos), de selo (+38 mil contos) e direitos e sobretaxa de importação (+28 mil contos).

Merece especial referência a recente entrada em vigor do novo regime tabaqueiro - Dec.-Lei nº 149-A/78, de 19 de Junho, que veio criar um imposto único sobre o tabaco - o qual comporta sensíveis modificações na tributação do tabaco produzido na Região. O seu efeito mais expressivo é a diminuição da taxa de crescimento do imposto de consumo sobre o tabaco, que se deve ao facto da cobrança relativa ao tabaco destinado ao território do Continente passar a ser efectuada à entrada do referido território.

3. O montante previsto no capítulo das "outras receitas correntes", cerca de 450 mil contos, inclui o imposto de transacções incidente sobre mercadorias destinadas aos Açores e liquidado no Continente (350 mil contos) e o imposto sobre a venda de veículos

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

J

./.

automóveis destinados aos Açores, igualmente liquidado no Continente (100 mil contos). É este o primeiro ano em que é possível orçamentar com rigor as referidas receitas visto ter ficado já estabelecido o método de avaliação respectivo, a que anteriormente já se fez referência.

4. No que respeita às receitas de capital que ascendem a 2 603 mil contos convém frisar que aqui se encontram orçamentadas as participações do Orçamento Geral do Estado destinadas aos investimentos a realizar na Região a que se fará detalhada referência no capítulo respeitante ao financiamento do déficit do orçamento regional.

./.

RECEITAS ORÇAMENTAIS



(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1977 (.)	1978 (.)	1979	VARIAÇÃO 1979-1978
<u>Receitas correntes</u>				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	65 290	77 000	112 000	+ 35 000
Contribuição predial	28 866	27 000	46 000	+ 19 000
Imposto profissional	55 896	75 000	100 000	+ 25 000
Imposto de capitais	45 823	54 000	82 000	+ 35 000
Imposto complementar	26 500	37 000	53 000	+ 16 000
Imposto s/sucessões e doações	11 308	10 000	13 000	+ 3 000
Sisa	24 023	43 000	47 000	+ 4 000
Imposto s/veiculos	9 565	12 000	13 300	+ 1 300
Outros	2 284	3 500	3 230	- 270
SOMA DOS IMPOSTOS DIRECTOS	269 555	338 500	476 530	+ 138 030
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	29 800	45 000	55 000	+ 10 000
Sobretaxa de importação	18 000	25 000	43 000	+ 18 000
Taxe de salvação nacional	33 000	33 000	33 000	-
Estampilhas fiscais	31 398	45 000	63 000	+ 18 000
Imposto de selo	51 000	70 000	108 000	+ 38 000
Imposto de transacções	139 500	200 000	310 000	+ 110 000
Imposto de consumo sobre o tabaco	51 408	75 000	85 000	+ 10 000
Outros	32 374	25 000	56 527	+ 31 527
SOMA OS IMPOSTOS INDIRECTOS	386 480	518 000	753 527	+ 235 527

(1 000 esc.)

(A)

DESIGNAÇÃO	1977 (.)	1978 (.)	1979	VARIAÇÃO 1979-1978
Taxas, multas e outras penalidades	10 788	14 000	23 380	+ 9 380
Rendimentos de propriedade	160	50	80	+ 30
Transferências	375 700	50	80	+ 30
Venda de bens duradouros	100	10	18	+ 8
Venda de serviços e bens não duradouros	7 730	8 000	10 270	+ 2 270
Outras receitas correntes	85 083	95 010	450 115	+ 355 105
SOMA	479 561	117 120	483 943	+ 366 823
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1 135 596	973 620	1 714 000	+ 740 380
<u>Receitas de capital</u>				
Transferências	715 843	1 925 753	2 600 000	+ 674 247
Outras receitas de capital	8 250	2 580	3 400	+ 820
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	724 093	1 928 333	2 603 400	+ 675 067
SOMA AS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	1 859 689	2 901 953	4 317 400	+1 415 447
Receitas consignadas para diversas entidades	331 800	506 650	600 000	+ 93 350
TOTAL DAS RECEITAS	2 191 489	3 408 603	4 917 400	+1 508 797

(.) Inscrição revista

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS*A*

IV. DESPESAS ORÇAMENTAIS

1. A proposta de orçamento de despesa, para além da sua já habitual divisão em despesas correntes e de capital, individualiza as dotações respeitantes ao Plano Regional com a finalidade óbvia de proporcionar uma visão mais precisa das grandes componentes do orçamento regional.

O montante global das despesas orçamentais para 1979, 4 917 mil contos, representa uma expansão de 1 508 mil contos (+44%), superior em cerca de 300 mil contos ao aumento que o orçamento para o corrente ano comporta relativamente ao ano anterior e que é de 1 217 mil contos. A estrutura das despesas orçamentais é muito semelhante à do orçamento para o ano em curso. Com efeito, as despesas correntes e as de capital correspondem respectivamente a 32 e 68 por cento do total das despesas inscritas, deduzido das despesas com os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas.

2. A distribuição das despesas públicas regionais por departamentos revela que o montante mais elevado pertence à Secretaria Regional do Equipamento Social, 1 286 mil contos, ou seja, 30% do total das despesas orçamentais, contra 25% no orçamento anterior.

Tal como acontece no orçamento para o corrente ano,

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.



para além da Secretaria Regional do Equipamento Social, são as Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo, Agricultura e Pescas e Comércio e Indústria que absorvem a maior parte das dotações inscritas, ou seja, no conjunto, 73% do total das despesas.

A expansão que o orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social apresenta, resulta essencialmente do elevado montante dos programas de investimento da sua responsabilidade e traduz o esforço do Governo Regional na solução das carências básicas da população.

Logo a seguir encontra-se a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo que para o próximo ano disporá de 783 mil contos, mais 238 mil contos do que no presente ano, e destinará ao programa portuário 425 mil contos.

Quanto à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas o acréscimo verificado deve-se à expansão das despesas correntes, mais 134 mil contos, resultante da inclusão de verbas destinadas aos Serviços Florestais 128 mil contos e da integração naquela Secretaria Regional do pessoal que se encontrava afecto ao Programa Pecuário dos Açores.

No domínio das despesas correntes, o crescimento mais significativo ocorre na Secretaria Regional da Educação e Cultura,

./.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

mais 172 mil contos do que no presente ano, para o que contribuem a inscrição no seu orçamento de despesas que anteriormente estavam a cargo do Ministério de Educação e Cultura e que respeitam à acção na Região do Instituto de Apoio à Acção Social Escolar 52 mil contos e do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis 10 mil contos, bem como com o Instituto Universitário dos Açores, 50 mil contos.

Ainda no domínio das despesas correntes, convém frisar que a expansão notada na Secretaria Regional das Finanças se explica, fundamentalmente, pela provisão destinada a fazer face a um eventual aumento dos vencimentos da função pública, 50 mil contos, e ao valor que atinge a verba para compensação ao Estado pelos encargos com a cobrança das contribuições e impostos pertencentes à Região 63 mil contos.

4. As despesas orçamentais relativas aos investimentos do Plano Regional ascendem a 2 881 mil contos. De acordo com os seus objectivos finais, é com a habitação e urbanismo, 600 mil contos, e com a educação, 209 mil contos, que as despesas respeitantes aos sectores sociais atingem os valores mais significativos; com a agricultura, silvicultura e pecuária, 308 mil contos e com a energia, 294 mil contos, no âmbito dos sectores produtivos; com os transportes e comunicações, 941 mil contos, relativamente aos sectores das infraestruturas económicas; por fim, com a investigação científica e tecnológica, 29 mil contos, no âmbito dos sectores de apoio.

./.

64

DESPESAS CORRENTES

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1977 (1)	1978 (2)	1979 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
Assembleia Regional	19 690	26 576	25 000	- 1 576
Presidência do Governo Regional	31 782	72 557	56 000	- 16 557
Secretaria Regional das Finanças	114 863	164 130	206 100	+ 41 970
Secretaria Regional da Administração Pública	189 764	210 907	248 000	+ 37 093
Secretaria Regional da Educação e Cultura	34 415	46 509	219 200	+ 172 691
Secretaria Regional do Trabalho	3 120	12 637	32 200	+ 19 563
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	57 371	90 317	82 300	- 8 017
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	86 416	82 007	216 600	+ 134 593
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	60 732	28 811	59 000	+ 30 189
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	11 743	39 405	66 400	+ 26 995
Secretaria Regional do Equipamento Social	82 330	110 394	169 500	+ 59 106
TOTAL	692 226	884 250	1 380 300	+ 496 050

DESPESAS DE CAPITAL

CA

DESIGNAÇÃO	1977 (1)	1978 (2)	1979 (2)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	2 900	1 500	1 500	-
Presidência do Governo Regional	2 720	19 778	29 600	+ 9 822
Secretaria Regional das Finanças	7 987	12 800	24 400	+ 11 600
Secretaria Regional da Administração Pública	38 807	21 340	40 500	+ 19 160
Secretaria Regional da Educação e Cultura	16 320	7 995	60 500	+ 52 505
Secretaria Regional do Trabalho	2 105	17 545	13 600	- 3 945
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	48 080	86 000	110 400	+ 24 400
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	169 385	366 000	388 100	+ 22 100
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	258 260	413 700	434 400	+ 20 700
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	74 050	479 045 (a)	717 100	+ 238 055
Secretaria Regional do Equipamento Social	546 032	592 000	1 117 000	+ 525 000
TOTAL	1 166 646	2 017 703	2 937 100	+ 919 397

(a) Importância inscrita no orçamento 454 045
 Portaria nº.23/78, de 22 de Maio 25 000
479 045

DESPESA TOTAL

4

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1977 (1)	1978 (2)	1979 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
Assembleia Regional	22 590	28 076	26 500	- 1 576
Presidência do Governo Regional	34 502	92 335	85 600	- 6 735
Secretaria Regional das Finanças	122 850	176 930	230 500	+ 53 570
Secretaria Regional da Administração Pública	228 571	232 247	288 500	+ 56 253
Secretaria Regional da Educação e Cultura	50 735	54 504	279 700	+ 225 196
Secretaria Regional do Trabalho	5 225	30 182	45 800	+ 15 618
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	105 451	176 317	192 700	+ 16 383
Secretaria Regional da Agricultura e Pesca	255 801	448 007	604 700	+ 156 693
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	318 992	442 511	493 400	+ 50 889
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	85 793	518 450 (a)	783 500	+ 265 050
Secretaria Regional do Equipamento Social	628 362	702 394	1 286 500	+ 584 106
SUB-TOTAL	1 858 872	2 901 953	4 317 400	+1 415 447
Pagamento a diversas entidades por consignação de receitas	332 617	506 650	600 000	+ 93 350
TOTAL	2 191 489	3 408 603	4 917 400	+1 508 797

(a) Importância inscrita no orçamento 493 450

Portaria nº.23/78, de 22 de Maio 25 000

518 450